

Portaria nº 403/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM

Porto Velho, 14 de outubro de 2020.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – **IPAM**, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 4º, Parágrafo único, do Decreto nº 11.973 de 10 de fevereiro de 2011, publicado no Suplemento D.O.M. em 10 de fevereiro de 2011 e nos termos da Lei 404 de 27 de dezembro de 2010, publicada no D.O.M 3.906 de 27 de dezembro de 2010, conforme consta no processo nº 2020.04.24476P/IPAM.

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 380/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM, de 07 de outubro de 2020, publicada no DOM nº 2816, de 13 outubro de 2020, que **concedeu Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição**, com proventos integrais, com paridade.

Onde se lê: a servidora MADALENA FERREIRA DA SILVA,
Lê-se: a servidora MADALENA FERREIRA DA SILVA SOUZA.

Dê ciência e cumpra-se.

(assinado eletronicamente)
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente
IPAM